



DELIBERAÇÃO Nº 991/2020

*Aprova as Atas das Reuniões
Plenárias n. 898/2020, 899/2020,
900/2020 e 901/2020.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015, considerando;

A pandemia decorrente do novo Coronavirus, COVID-19, que implicou no adiamento das reuniões plenárias e sua realização de modo virtual, atrasando a aprovação e principalmente a colheita de assinatura dos Conselheiros, que não se deslocaram para os eventos, que implicou, excepcionalmente, na não observação do prazo previsto no art. 3º da Ordem de Serviço n. 211/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as Atas decorrentes das 898^a, 899^a, 900^a e 901^a Reuniões Plenárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizadas nos dias 17 de janeiro, 13 e 14 de fevereiro, 21 de maio e 18 de junho de 2020, identificadas pelos números 898/2020, 899/2020, 900/2020 e 901/2020.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR